PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 001/2011

LEI Nº 1.903, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.000.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0000.0.000 -	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.0.000 -	Programa de Procedimentos Legislativos		
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.09.00	Salário Família.....:	1005	5.000,00
TOTAL .....:			**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00 010 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	1005	5.000,00
TOTAL .....:			**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (20-01-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal